CONTRATO Nº 27.10.2021.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2590/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) E A EMPRESA ANTONIA SOUSA MAGALHÃES (ÓTICA BELA VISTA), OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES DE GRAU, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI)**, inscrito no CNPJ nº 41.522.194/0001-72, com sede administrativa na Av. Ceará, 735, bairro Centro, Bom Princípio do Piauí(PI), neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **LUCAS DA SILVA MORAES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.829.007 SSP-PI e inscrito no CPF nº 075.453.213-59, residente e domiciliado na Rua Luís dos Santos Bezerra, s/n, bairro Centro, em Bom Princípio do Piauí(PI), doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANTONIA SOUSA MAGALHÃES (ÓTICA BELA VISTA)**, com sede e foro na cidade de Parnaíba - PI, sito à Rua Monsenhor Joaquim Lopes, nº 633, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 26.181.019/0001-75, representada neste ato por sua titular a Senhora **ANTONIA SOUSA MAGALHÃES**, brasileira, maior, empresária, portadora do RG nº 2.961.276 SSP-PI e inscrita no CPF nº 319.725.038-98, residente e domiciliada em Parnaíba-PI, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam este contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a eventual aquisição de armações e lentes de grau, objetivando atender as necessidades do Município de Bom Princípio do Piauí(PI).

Parágrafo Primeiro - A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades da **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato.

Parágrafo Segundo - As solicitações dos materiais serão feitas através de Ordens de Fornecimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se, na vigência deste instrumento, a manter em perfeita regularidade os documentos enumerados no **CAPÍTULO SEXTO DO EDITAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

O fornecimento ora contratado foi objeto do certame licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021, de 26 de outubro de 2021** - destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES DE GRAU, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

I – adquirir os materiais, objeto desta licitação, exclusivamente da **CONTRATADA**, enquanto vigorar este Contrato;

Pref. Municipal de Bom Princípio - PI - CPL
851

II - efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
III - fiscalizar o fornecimento dos materiais, através de preposto indicado para este fim.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se:
I - executar o presente Contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, do Instrumento Convocatório e de sua proposta;
II - atender às solicitações de fornecimento pela **CONTRATANTE** através da ordem de fornecimento de imediato ou no prazo máximo de 24 horas;
III- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou do dolo na execução do contrato;
IV - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
V - utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares;
VI - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência;
VII - não realizar associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
VIII - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a iniciar-se na data de **27/10/2021** e findar-se na data de **27/10/2022**.
Parágrafo Único - O presente instrumento, poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, por igual período, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

O valor estimado do presente Contrato é de **R$ 198.492,42 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)**, a ser pago na forma especificada na cláusula nona do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Os preços dos materiais, a serem fornecidos, de acordo com a legislação vigente, não sofrerão reajustamentos.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, parceladamente, mediante contra-entrega dos materiais, à **CONTRATADA** em moeda nacional por meio de ordem bancária, após a apresentação da fatura mensal, desde que, devidamente atestado o efetivo fornecimento dos produtos.
Parágrafo Único - O prazo máximo para pagamento das faturas é de 15 (quinze) dias, devendo ser apresentada à Tesouraria da **CONTRATANTE** 03 (três) dias antes dos seus vencimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a execução do presente Contrato serão provenientes do Orçamento Municipal 2021 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 10.301.0002.2056; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fr: 1, 214 e 220;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O fornecimento dos materiais será fiscalizado pelo Responsável nomeado pelo

152

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ (PI).

Parágrafo Único - O Responsável nomeado pela Prefeitura anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

a. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global deste instrumento por dia de atraso no fornecimento;

b. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal por inadimplemento de qualquer das cláusulas firmadas.

Parágrafo Único - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos por ventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido:

a. Ordinariamente, por sua completa inexecução;

b. Excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATADA** não terá direito à espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de **Buriti dos Lopes(PI)**, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolve-la prévia e amigavelmente.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Bom Princípio do Piauí(PI), 27 de outubro de 2021.

LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Antonia Sousa Magalhães

ANTONIA SOUSA MAGALHÃES
ANTONIA SOUSA MAGALHÃES (ÓTICA BELA VISTA)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG Nº

CPF Nº 013.996.853-66

RG Nº

CPF Nº 856-923-103-25

Nossa meta é Crescer!

153

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 27.10.2021.01 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI) e a empresa ANTONIA SOUSA MAGALHÃES (ÓTICA BELA VISTA).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: ANTONIA SOUSA MAGALHÃES (ÓTICA BELA VISTA).
CNPJ DO CONTRATADO: 26.181.019/0001-75.
OBJETO: Aquisição de armações e lentes de grau, objetivando atender as necessidades do Município de Bom Princípio do Piauí(PI).
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2021, em conformidade com o as leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520/2002.
VIGÊNCIA: 27/10/2021 a 27/10/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 198.492,42 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2021 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 10.301.0002.2056; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fr: 1, 214 e 220;
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021.

Lucas da Silva Moraes
CPF: 075.453.213-58
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Ligeiro Voleni, Escrípto Manet"
154

Id:13B59A9261B78FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735 - CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72
CEP.: 64.225-000

Nossa meta é Crescer!

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 06.10.2021.01 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI), através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa LÚCIO FLÁVIO CARVALHO REGO 02297617399 - LF CONSULTORIA & ASSESSORIA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI) através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: LÚCIO FLÁVIO CARVALHO REGO 02297617399 - LF CONSULTORIA & ASSESSORIA.
CNPJ DO CONTRATADO: 06.554.406/0001-00.
OBJETO: Execução dos serviços especializados para Assessoria ao Programa Bolsa Família – PBF, de interesse da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Princípio do Piauí(PI).
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso II e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
VIGÊNCIA: 06/10/2021 a 31/12/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2021 – Município de Bom Princípio do Piauí, oriundos do Projeto/Atividade: 08.122.002.2039; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Fr: 1;
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021.

Rivany Silva de Carvalho
Rivany Silva de Carvalho
- Secretária de Assistência Social -

Rivany Silva de Carvalho
CPF: 019.087.803-71
Sec. Mun. de Assistência Social

Id:04719E665CC9926D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

Nossa meta é Crescer!

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 27.10.2021.01 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI) e a empresa ANTONIA SOUSA MAGALHÃES (ÓTICA BELA VISTA).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: ANTONIA SOUSA MAGALHÃES (ÓTICA BELA VISTA).
CNPJ DO CONTRATADO: 26.181.019/0001-75.
OBJETO: Aquisição de armações e lentes de grau, objetivando atender as necessidades do Município de Bom Princípio do Piauí(PI).
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2021, em conformidade com o as leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520/2002.
VIGÊNCIA: 27/10/2021 a 27/10/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 198.492,42 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2021 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 10.301.0002.2056; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fr: 1, 214 e 220;
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021.

Lucas da Silva Moraes
CPF: 075.453.213-58
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Id:1252551A042D8E77

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI
Rua Ver. Jacinto Rodrigues, 310 Bairro Bela Vista Queimada Nova – PI.
CEP 64758-000 Tel. (89) 3495-0003 CNPJ: 00.605.496/0001-27
E-mail: camaraqueimadanova.pi@hotmail.com
GABINETE DO PRESIDENTE

Ata da 1ª Reunião Ordinária do mês de Novembro de 2021 do Segundo Período Legislativo do 29º ano da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Queimada Nova, Estado do Piauí.

Aos 05 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021) ás 10:00 horas na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Queimada Nova, estado do Piauí, situada na Rua Vereador Jacinto Rodrigues Coelho, nº 310, Bairro Bela Vista na cidade de Queimada Nova-PI realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do mês de Novembro de 2021 do Segundo Período Legislativo do 29º ano da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Queimada Nova Piauí, teve início a reunião, sob a Presidência do Senhor **Gilmar Macedo de Andrade**, vice-presidente **Geovaldo de Sousa Tolentino**, 1º secretária **Maria Joseane Ramos da Mata** e 2º secretário **Josimar Rodrigues Teixeira**, juntamente com os vereadores: **Adão Nilson de Sousa Santos, Adilson Manoel Coelho, Carlos Alberto Nunes Amorim, Gean Carlos de Sousa Rodrigues, George de Sousa Rodrigues** no expediente após conferir a presença de 09 vereadores, portanto número legal para deliberar o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. O senhor Presidente **Gilmar Macedo** iniciou agradecendo a Deus pela oportunidade de estarmos mais uma vez reunidos e permitindo que façamos o nosso trabalho, deu bom dia a todos os nobres colegas vereadores, funcionárias da casa, cumprimentou ao Senhor Prefeito, agradecendo pela presença do mesmo a esta casa, e convidou o Sr. Prefeito para compor a mesa, cumprimentou também ao Dr. Pedro e a Drª Maria Amélia, apresentando os para os senhores vereadores e convidou os mesmos para fazer parte da mesa. O Sr. Presidente pediu desculpa a todos pelo o atraso, lembrando que pequenos atrasos acontecem, mais que hoje será uma reunião enriquecedora de conhecimento e proveitosa para o município, pois hoje estamos recheados de projetos de leis importantíssimos para o nosso município, lembrando que já temos dois projetos em pauta, na sequencia colocou em pauta os seguintes **Projetos de Leis de Nº 016/2021,** Dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras Providências, **Nº 017/2021,** Dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente no Município de Queimada Nova e dá outras Providências, **Nº 018/2021,** Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano no Município de Queimada Nova –PI e dá outras Providências, **Nº019/2021,** Autoriza o Poder Executivo a Conceder Desconto no Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para Contribuintes Inadimplentes: Para o Exercício Atual, e dá outras Providências, e o Projeto de Lei **Nº 020/2021,** Dispõe sobre o Código Tributário de Queimada Nova e dá outras providências, sendo todos encaminhados para as comissões, onde o Sr. Presidente fez uma breve fala a respeito da importância e os benéficos que cada um desses projetos trazem para o nosso município, falando especificamente do projeto de lei **Nº 020/2021,** Código Tributário, da importância de ter um código tributário atualizado que venha trazer resultados positivos para o nosso município que seja um

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI
Rua Ver. Jacinto Rodrigues, 310 Bairro Bela Vista Queimada Nova – PI.
CEP 64758-000 Tel. (89) 3495-0003 CNPJ: 00.605.496/0001-27
E-mail: camaraqueimadanova.pi@hotmail.com
GABINETE DO PRESIDENTE

código justo para todos. Em seguida passou a palavra ao Dr. Pedro para explanação do Código Tributário, falando também que essa equipe foi contratada para elaboração do Projeto e que hoje o município confia nesse trabalho. Na sequencia o Sr. Pedro cumprimentou a todos em nome do Sr. Presidente e agradeceu pela oportunidade, o mesmo fez uma explanação ampla sobre o **Projeto de Lei de Nº 020/2021,** que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Queimada Nova, PI, o mesmo disse que após analisar o Código Tributário Vigente, viu que esse código atual não traz benefícios ao Município, e por isso trouxe o Código Tributário alterado com uma proposta moderna e assim favorecendo o município em diversos pontos, finalizou o Dr. Pedro. A Dr. Maria Amélia cumprimentou a todos de forma especial, agradeceu a oportunidade e complementou a fala do colega Advogado, dizendo que o justo tem que ser justo, favorecendo sempre ao município e os beneficiados pelo Código por isso essas alterações vem com essa nova proposta mais moderna e assegurada nas Leis. Em seguida o Sr. Presidente franqueou a palavra ao Sr. Prefeito **Raimundo Júlio** que cumprimentou ao Sr. Presidente e cada um dos vereadores, funcionárias da casa e ao Dr. Pedro e a Drª. Maria Amélia, o Prefeito fez uma breve fala sobre o Projeto do Código Tributário, entre os pontos citados o mesmo disse que não é justo as grandes empresas pagar o mesmo valor que uma pequena empresa paga, e que é essa mudança é com responsabilidade dentro do que a lei oferece e agradeceu o empenho e o trabalho prestado pelos advogados e pediu que Deus abençoe a vida de cada um de nós, concluiu o Sr. Prefeito. Em seguida o Sr. Presidente franqueou a palavra ao Vereador **Josimar** que agradeceu a Deus pela oportunidade, cumprimentou a todos nobres vereadores, funcionarias, Sr. Prefeito e os Senhores Advogados presentes, o vereador iniciou sua fala parabenizando ao Sr. Prefeito pelo trabalho que vem exercendo com excelência, dizendo que admira a forma de trabalho do Prefeito em buscar pessoas capacitadas para atuar nas áreas mais necessitadas do Município, exemplificado a atuação do Dr. Hans Kelsen Assessor Jurídico que presta consultoria na Educação do Município, e agora buscou a Assessoria Jurídica do Dr. Pedro e da Drª Maria Amélia para atuar no Código Tributário do Município, pois o Código Tributário é o cérebro do Município, e os demais projetos em pauta são essenciais para contribuir com melhorias para o crescimento e desenvolvimento do município, enfatizando que o seu mandato é para contribuir para o melhor pela população. A vereadora **Maria Joseane** cumprimentou a todos nobres vereadores, funcionárias da casa, ao Sr. Prefeito e os Senhores Advogados, parabenizou o Sr. Prefeito pela iniciativa de contração dos melhores profissionais e que esse momento é importante para melhor entendimento de todos se tratando do Projeto do Código Tributário, e que é gratificante saber que todos estão buscando o melhor para o município, sobre os projetos em pauta a mesma disse que são projetos para favorecer o desenvolvimento e o crescimento do município, portanto projetos necessários e benéficos, concluiu a vereadora falando que essa reunião hoje foi produtiva e rica em conhecimento. O vereador **Geovaldo,** cumprimentou a todos colegas vereadores em nome do Senhor

(Continua na próxima página)